

RESOLVE

Artigo 1º - Retornar os servidores constantes do quadro abaixo para a folha de pagamento, após alta do Mirassol Previ e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE RETORNO
4049	GILVANIA DE LIMA DO AMARAL	16/08/2024
5345	MARIFRANCIS GONSAGA SILVA	23/08/2024
27117	DANIELLY CORTE MARIM	23/08/2024
4961	ARLETE MARCIA SCATOLIN	28/08/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de agosto de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2024**

PORTARIA Nº 674 DE 23 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Fazenda, no cargo de AUXILIAR DE TRIBUTACAO, referente ao período aquisitivo de 06/09/2018 a 05/09/2019, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 01/09/2024, conforme requerimento e FlowDocs nº 29681.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Fazenda de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de agosto 2024. HAROLD GUSTAVO GREVE

Secretario de Fazenda

HGG/vi

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 58.1-C**

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 58.1-C – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS E VASILHAMES – NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT informa aos(as) interessados(as) que, considerando o DEFERIMENTO do PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS da empresa E. F. CARVALHO LTDA, CNPJ: 47.306.664/0001-47, nos itens 15 e 18, FORMALIZOU nova Ata de Registro de Preços (ARP N. 58.1-C), válida até 13/12/2024, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023. Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 23/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2024

"Estabelece a implantação de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas pela Administração Direta, indireta ou por empresas terceirizadas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pela iniciativa coletiva de seus vereadores e no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a implantação de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas pela Administração Direta, indireta ou por empresas terceirizadas.

Parágrafo único. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site institucional da Prefeitura de Nobres, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:

I – Nome;

II – Objeto;

III – investimento total;

IV – Data de início;

V – Cronograma;

VI – Data prevista para conclusão;

VII – empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados; e

VIII – nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§ 1º No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

§ 2º A página disponibilizada possibilitará ao cidadão a consulta das informações elencadas nos incisos I a VIII do caput deste artigo e o registro de denúncias e críticas relacionadas à execução da obra pública.

Art. 3º O cidadão que registrar denúncias ou críticas por meio da página que trata o art. 2º desta Lei terá assegurado o direito ao sigilo de sua identidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 22 de agosto de 2024.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

A autoridade Superior da Câmara Municipal de Nobres/MT, faz saber a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E SEUS CORRELATOS, PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, o qual sagrou-se vencedora a empresa PRIMORDIAL ENGENHARIA, CNPJ nº 40.870.562/0001-00, apresentou o valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais). Nobres/MT, 23 de agosto de 2024.

ZILMAI FERREIRA DE JESUS

Presidente Câmara